

10 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, com indicação, designadamente, das tarefas e funções desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua actividade e respectivos tempos de permanência;
- b) Documento das habilitações literárias exigidas;
- c) Fotocópia dos documentos comprovativos das acções de formação profissional e respectivas durações;
- d) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente actualizada e autenticada, que comprove a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública, a natureza inequívoca do mesmo e o tempo de serviço, contado até ao termo do prazo de admissão ao concurso, na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem especificando detalhadamente as efectivas funções e responsabilidades do candidato e o tempo correspondente ao seu exercício, a classificação de serviço referente aos últimos três ou cinco anos, bem como o índice e o escalão por que é remunerado;
- f) Fotocópia do bilhete de identidade;
- g) Quaisquer outros elementos ou circunstâncias que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

11 — Os candidatos em exercício de funções no Departamento de Prospectiva e Planeamento ficam dispensados da apresentação dos documentos constantes no n.º 11, alíneas b), c), d) e e), desde que já existam nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado nos seus processos de candidatura.

12 — Apenas serão considerados pelo júri, para a apreciação do mérito dos candidatos, os cursos ou acções de formação que os mesmos invoquem possuir, comprovados através de fotocópia de documento.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no respectivo aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito (cf. artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho).

16 — As listas de candidatos serão publicadas nos termos conjugados no n.º 2 do artigo 33.º e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º, bem como nos n.ºs 1 a 4 do artigo 38.º e no artigo 40.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciado Carlos Manuel Inácio Figueiredo, director de serviços de Prospectiva.

Vogais efectivos:

Licenciado Jorge Manuel da Graça Catarino, chefe de divisão de Informação Económica e Síntese Macroeconómica, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciado Carlos Manuel da Costa Nunes, assessor principal.

Vogais suplentes:

Licenciada Ana Maria Fialho Figueiredo Dias, directora de serviços de Macroeconomia e Planeamento.

Licenciada Mavilde da Conceição Chora Modesto Santos, assessora principal.

13 de Julho de 2006. — O Director-Geral, *João Eduardo Gata*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais

Despacho n.º 15 826/2006

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de

Agosto, nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no despacho n.º 12 785/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 20 de Junho de 2006, deogo:

1 — No subdirector-geral licenciado António José Henriques Filipe as competências para despachar assuntos relativos à Direcção de Serviços de Informática e respectivas áreas funcionais e assuntos relativos às Direcções de Serviços de Transportes Rodoviários de Passageiros e de Mercadorias e respectivas áreas funcionais em matéria de acesso à actividade e certificação profissional, designadamente:

a) A definição das condições de acesso à actividade de transporte rodoviário de passageiros e de mercadorias e das actividades complementares;

b) A elaboração de planos e programas de formação, a aprovação dos manuais de formação e a realização de exames para a obtenção do certificado de capacidade técnica e profissional;

c) O desenvolvimento de manuais de certificação profissional, a aprovação de cursos de formação profissional e a realização dos correspondentes exames, na perspectiva da Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais como entidade certificadora no âmbito do Sistema Nacional de Certificação Profissional;

d) A organização e gestão do registo nacional do transportador e do registo nacional dos profissionais dos transportes.

2 — No subdirector-geral engenheiro Fernando Alberto de Macedo Ferreira da Cunha as competências para despachar assuntos relativos às Direcções de Serviços de Transportes de Mercadorias e de Passageiros, em matéria de:

a) Definição das condições de acesso e organização do mercado dos transportes rodoviários de passageiros e de mercadorias;

b) Licenciamento dos veículos automóveis afectos ao transporte rodoviário de passageiros e mercadorias;

c) Definição das normas de aprovação e certificação dos equipamentos a instalar nos veículos afectos ao transporte rodoviário;

d) Sistema tarifário e tarifas;

e) Autorização para a realização de transportes internacionais e transportes de cabotagem e para a realização de transportes de carácter excepcional.

f) Concessão e subconcessão de serviços de transportes de transporte regulares de passageiros.

3 — Deogo ainda em cada um dos subdirectores-gerais as competências para, em razão das matérias constantes das áreas funcionais referidas nos n.ºs 1 e 2, despachar assuntos relativos aos serviços regionais cujos responsáveis dependem, hierárquica e funcionalmente, dos subdirectores-gerais, de acordo com a natureza daquelas matérias.

4 — Mais deogo:

No director de serviços de Transportes Ferroviários, em regime de gestão corrente, licenciado José Castela Viegas;

No director de serviços de Transportes Rodoviários de Passageiros, em regime de gestão corrente, licenciado José Manuel dos Santos Pedro;

No director de serviços de Transportes Rodoviários de Mercadorias, em regime de gestão corrente, engenheiro José Alberto Ferreira Franco;

Na directora de serviços de Administração e Organização, em comissão de serviço, licenciada Maria Gilda Macedo Costa;

Na directora de serviços Jurídicos, em comissão de serviço, licenciada Carmelita Helena Fernandes Gonçalves de Andrade Papoula;

No director de serviços de Informática, em comissão de serviço, engenheiro Jorge Manuel Domingues Branco;

No director de serviços da Delegação de Transportes do Norte, em comissão de serviço, engenheiro António José Pereira Machado;

Na directora de serviços da Delegação de Transportes de Lisboa, em regime de gestão corrente, arquitecta Maria Isabel de Albuquerque Carvalho Seabra;

Na directora de serviços da Delegação de Transportes do Centro, em comissão de serviço, engenheira Graça Maria de Albuquerque Fernandes;

No chefe de divisão da Delegação de Transportes do Sul, em comissão de serviço, licenciado Joaquim Manuel Sezões Rodrigues;

No chefe de divisão de Infra-Estruturas de Transportes, em regime de gestão corrente, engenheiro José Alberto Mendes dos Reis;

No chefe de divisão de Tarifas e Mercados, em regime de gestão corrente, licenciado Manuel João Duarte Martins;

Na chefe de divisão de Relações Internacionais, em regime de gestão corrente, licenciada Maria Luísa Mamede e Silva Leitão de Castro Nunes;

Na chefe de divisão de Documentação e Informação, em comissão de serviço, licenciada Maria Natália dos Santos Sousa;

os poderes para assinar a correspondência e o expediente necessários ao exercício das suas atribuições, excepto os que forem dirigidos a gabinetes ministeriais, presidentes de câmaras municipais, directores-

-gerais ou equiparados, conselhos de gerência de empresas públicas ou direcções de associações, organismos internacionais e entidades de outros países, que deverão ser assinados pelo director-geral ou por um dos subdirectores-gerais.

5 — Delego, ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, na directora de serviços de Administração e Organização, em comissão de serviço, licenciada Maria Gilda Macedo Costa, poderes para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, até ao limite de € 15 000.

6 — Fica autorizada a subdelegação das competências ora delegadas e subdelegadas em todos níveis de pessoal dirigente e chefias.

Dos despachos proferidos no âmbito das referidas subdelegações deve dar-se prévio conhecimento à entidade subdelegante.

7 — São competências reservadas do director-geral:

A coordenação e apresentação de planos e de programas de actividades e de medidas de política para o sector;

O estabelecimento do programa de acção da Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais;

A coordenação da representação externa da Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, a nível nacional ou internacional;

A apresentação de projectos de diplomas legais e de pareceres vinculativos;

A organização dos serviços e a gestão orçamental.

8 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Março de 2006, considerando-se ratificados todos os actos entretanto praticados pelos dirigentes referidos no âmbito da presente delegação de competências.

6 de Julho de 2006. — O Director-Geral, *Jorge Jacob*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 15 827/2006

O despacho n.º 6818/2004, de 10 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 3 de Abril de 2004, alterado pelo despacho n.º 3069/2005, de 24 de Janeiro, definiu as condições de dispensa e utilização de medicamentos prescritos para a profilaxia da rejeição aguda de transplante renal ou cardíaco alogénico.

Face à solicitação de comparticipação de novas especialidades farmacêuticas destinadas para o mesmo fim terapêutico, e decorrente da evidência científica apresentada, torna-se necessário alargar o espectro dos medicamentos que beneficiam deste regime especial de comparticipação, mediante actualização do anexo do despacho acima mencionado.

Assim, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, com a sua redacção actual, determino o seguinte:

1 — O anexo do despacho n.º 6818/2004, de 10 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 3 de Abril de 2004, alterado pelo despacho n.º 3069/2005, de 24 de Janeiro, passa a ter a seguinte redacção:

«ANEXO

Transplante renal alogénico. — São comparticipados pelo escalão A (100%) os medicamentos destinados à profilaxia de rejeição aguda do transplante renal alogénico, quando prescritos por médicos especialistas, nos serviços de nefrologia (unidades de transplante renal), devendo o médico prescriptor fazer na receita menção expressa do presente despacho:

Cellcept, micofenolato de mofetil:

Embalagem de 100 cápsulas, doseadas a 250 mg;

Embalagem de 50 comprimidos, doseados a 500 mg;

Rapamune, sirolímus:

Embalagem de 30 saquetas, doseadas a 1 mg/ml;

Embalagem de 30 saquetas, doseadas a 2 mg/ml;

Solução oral a 1 mg/ml, 60 ml + 30 seringas doseadoras + 1 adaptador para seringa + 1 estojo;

Embalagem de 30 comprimidos, doseados a 1 mg;

Embalagem de 30 comprimidos, doseados a 2 mg;

Certican 0,25 mg, everolímus:

Embalagem de 60 comprimidos, doseados a 0,25 mg;

Certican 0,75 mg, everolímus:

Embalagem de 60 comprimidos, doseados a 0,75 mg;

Myfortic, ácido micofenólico:

Embalagem de 120 comprimidos, doseados a 180 mg;

Embalagem de 120 comprimidos, doseados a 360 mg.

Transplante cardíaco alogénico. — São comparticipados pelo escalão A (100%) os medicamentos destinados à profilaxia de rejeição aguda do transplante cardíaco alogénico, quando prescritos por médicos especialistas, nos serviços de cardiologia (unidades de transplante cardíaco), devendo o médico prescriptor fazer na receita menção expressa do presente despacho:

Cellcept, micofenolato de mofetil:

Embalagem de 100 cápsulas, doseadas a 250 mg;

Embalagem de 50 comprimidos, doseados a 500 mg;

Certican 0,25 mg, everolímus:

Embalagem de 60 comprimidos, doseados a 0,25 mg;

Certican 0,75 mg, Everolímus:

Embalagem de 60 comprimidos, doseados a 0,75 mg.»

2 — O presente despacho produz efeitos nos termos do n.º 5 do artigo 9.º-A do Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, com a sua redacção actual.

23 de Junho de 2006. — O Secretário de Estado da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*.

Administração Regional de Saúde do Alentejo

Sub-Região de Saúde de Évora

Despacho (extracto) n.º 15 828/2006

Por despacho de 23 de Junho de 2006 do coordenador da Sub-Região de Saúde de Évora, no uso de competência delegada:

Foi Estela Paula Trindade Arsénio nomeada para a categoria de técnico superior de 2.ª classe/estagiário, da carreira técnica superior do regime geral, do quadro de pessoal dos serviços de âmbito sub-regional da Sub-Região de Saúde de Évora, na sequência de concurso interno.

Foi Manuel Francisco Dias Correia nomeado para a categoria de técnico superior de 2.ª classe/estagiário, da carreira técnica superior do regime geral, do quadro de pessoal dos serviços de âmbito sub-regional da Sub-Região de Saúde de Évora, na sequência de concurso interno.

Foi Célia Maria Godinho Mancha nomeada para a categoria de técnico superior de 2.ª classe/estagiário, da carreira técnica superior do regime geral, do quadro de pessoal dos serviços de âmbito sub-regional da Sub-Região de Saúde de Évora, na sequência de concurso interno.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Junho de 2006. — O Coordenador, *Martinho Vieira*.

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Castelo Branco

Despacho n.º 15 829/2006

Por despacho de 5 de Junho de 2006 do conselho de administração da ARS do Centro, foi autorizada a afectação provisória ao Centro de Saúde de Penamacor de António Manuel Ribeiro Pinto, chefe de secção do quadro de pessoal do Centro de Saúde do Fundão.

20 de Junho de 2006. — A Coordenadora, *Ana Maria Geraldês Correia*.